



	NÚMERO DE LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA. LATA 200G					
54	MISTURA A BASE DE AMIDO DE MILHO PARA O PREPARO DE MINGAU TRADICIONAL. NÃO ÚMIDO, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDOS COM OS DEDOS. ASPECTO: PÓ FINO, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. (TIPO GREMOGEMA) CAIXA COM 500G	UNIDADES	CREMOKREM	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
55	MOLHO INGLÊS FRASCO 750 ML	FRASCO	TAMBAU	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00
56	MOLHO SHOYO FRASCO 750 ML	FRASCO	TAMBAU	500	R\$ 3,98	R\$ 1.990,00
57	Nutrição especializada para pessoas com diabetes pois possui uma composição específica incluindo o carboidrato de lenta absorção. Livre de lactose e gluten / EMBALAGEM em alumínio E ATÓXICO, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE, E IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. Tipo Glucerna. LT 400G	FRASCO	NUTREN	150	R\$ 69,06	R\$ 10.359,00
58	ÓLEO DE SOJA REFINADO- ASPECTOS, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. S/ PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. EMBALAGEM DE VIDRO OU PLÁSTICO TRANSPARENTE. 900ML.	UNIDADES	CONCORDIA	1500	R\$ 8,89	R\$ 13.335,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



59	PÃO DOCE - OBTIDO PELA COCÇÃO, DE FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. (MÉDIA 50G/UNID +/- 20%) KG	QUILOGRAMAS	DA CASA	1500	R\$ 10,14	R\$ 15.210,00
60	PÃO DE FÔRMA INTEGRAL FATIADO - OBTIDO PELA COCÇÃO, DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. (FATIAS DE 25G CADA) - PACOTE COM 500G	QUILOGRAMAS	DA CASA	1080	R\$ 6,15	R\$ 6.642,00
61	PÃO FRANCÊS - OBTIDO PELA COCÇÃO, DE FARINHA TRIGO, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR, MARGARINA E OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE DECLARADOS E APROVADOS PELA ANVISA. (MÉDIA 50G/UNID +/- 20%) KG	QUILOGRAMAS	DA CASA	2190	R\$ 9,12	R\$ 19.972,80
62	POLPA DE FRUTAS (DIVERSOS) PCT 1KG	PCT	VIA SABOR	4000	R\$ 4,58	R\$ 18.320,00
63	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA, EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICO, IMPERMEADA, IMPRESSA PROCEDÊNCIA, LOTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA. PCT 500G	UNIDADES	DONA JULIA	360	R\$ 3,05	R\$ 1.098,00
64	QUEIJO PARMESÃO RALADO. EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICO, IMPERMEADA, IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCIA, LOTE,	UNIDADES	NATURAL DA VACA	800	R\$ 2,37	R\$ 1.896,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



	VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA PCT 100G					
65	REFRIGERANTE - DIVERSOS SABORES EM GARRAFA PET, QUANTIDADE DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 1 MÊS A PARTIR DA ENTREGA, PET 2L	UNIDADES	COCA COLA	360	R\$ 5,83	R\$ 2.098,80
66	SAL IODADO REFINADO DE COZINHA - DE CLORETO DE SÓDIO CRISTALIZADO E DE FONTES NATURAIS. S/ SUJIDADES, S/ PARASITAS, EMBALAGEM TRANSPARENTE E ATÓXICO, IMPERMEADA, IMPRESSA PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. 1 KG	UNIDADES	DO LESTE	500	R\$ 0,65	R\$ 325,00
67	SARDINHA EM CONSERVA, FRESCO, LIMPO, EVISCERADO, COZIDO EM ÓLEO DE SOJA C/ ÔMEGA 3 NATURAL, EM RECIPIENTE DE FLANDRES C/ IDENTIFICAÇÃO NUTRIÇÃO, LOTE, VALIDADE 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA. LT 125G	UNIDADES	NAUTIQUE	2500	R\$ 3,76	R\$ 9.400,00
68	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ (26 VITAMINAS E MINERAIS) - S/ SACAROSE, RICO EM PROTEINAS, CÁLCIO, FERRO, ZINCO, VITAMINA (A, C, D, E), CARBOIDRATOS (MALTODEXTRINA), FIBRAS SOLUVEIS (FOS E INSULINA), SABORES MORANGO, BAUNILHA E CHOCOLATE. LT 400G	UNIDADES	PROLEV	86	R\$ 38,37	R\$ 3.299,82
69	Suplemento alimentar para indivíduos com restrições	PCT	SUPRA SOY	150	R\$ 28,66	R\$ 4.299,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



	alimentares e ou intolerância a lactose, alergia a proteína do leite ou intolerância a gluten, com maior teor de proteína isolada e menor quantidade de açúcar / EMBALAGEM PLÁSTICA E ATÓXICO, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE, E IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. Tipo SUPRA SOY – LT 400G					
70	SOY + . Suplemento alimentar para indivíduos com restrições alimentares e ou intolerância a lactose, alergia a proteína do leite ou intolerância a gluten / EMBALAGEM em alumínio E ATÓXICO, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE, E IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. Tipo SOY + LT 400G	PCT	SOY +	150	R\$ 43,77	R\$ 6.565,50
71	Suplemento alimentar para pessoas a cima de 50 anos – combinação cálcio, proteína, vitamina D em cada 100g – 36g CHO, 36g PTN, 15g Gorduras Totais / EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ATÓXICO, RESISTENTE QUE GARANTA INTEGRIDADE, E IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. Tipo Nutren Sênior LT 800G	FRASCO	NUTREN SENIOR	150	R\$ 59,86	R\$ 8.979,00
73	BACALHAU TIPO: SAITHE (POLLACHIUS VIRENS) OU LING (MOLVA MOLVA) - FILÉ DE BACALHAU, COM PELE CONGELADO, EMBALAGEM ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE IMPRESSA. KG	QUILOGRAMAS	PLANALTO	96	R\$ 45,62	R\$ 4.379,52





74	CARNE BOVINA (COM OSSO) - COSTELA DE BOI COM OSSO, RESFRIADO COM OSSO COM POUCA GORDURAS, ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICAS. KG	QUILOGRAMA	MASTER BOI	1000	R\$ 20,40	R\$ 20.400,00
75	COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA (SEM OSSO, BIFE 1º) - COXÃO MOLE OU PATINHO, RESFRIADO SEM OSSO COM POUCA GORDURAS, ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICAS. KG	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	7125	R\$ 34,94	R\$ 248.347,50
76	COTA RESERVADA - CARNE BOVINA (SEM OSSO, BIFE 1º) - COXÃO MOLE OU PATINHO, RESFRIADO SEM OSSO COM POUCA GORDURAS, ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICAS. KG	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	2375	R\$ 34,94	R\$ 82.982,50
77	CARNE BOVINA CHAMBARIL 1ª QUALIDADE- RESFRIADA, SABOR PROPRIO SEM MANCHAS E PARASITAS. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A APRTIR DA DATA DE ENTREGA E REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO NA EMBALAGEM DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. 1KG.	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	3000	R\$ 23,93	R\$ 71.790,00





78	CARNE BOVINA FIGADO - APRESENTADO EM PEÇAS INTEIRAS, CONGELADAS ASPECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERISTICOS, ISENTOS DE MANCHAS ESVERDEADAS. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS, REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS KG.	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	2400	R\$ 13,95	R\$ 33.480,00
79	COTA PRINCIPAL - CARNE BOVINA MOIDA 1ª - RESFRIADA, ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO COM BAIXO TEOR DE GORDURAS, ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NO SIE OU SIF, IMPRESSO EM EMBALAGENS, PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICA. KG	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	3000	R\$ 12,35	R\$ 37.050,00
80	COTA RESERVADA - CARNE BOVINA MOIDA 1ª - RESFRIADA, ASPECTO, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO COM BAIXO TEOR DE GORDURAS, ADEQUADO AO CONSUMO HUMANO. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA NO SIE OU SIF, IMPRESSO EM EMBALAGENS, PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICA. KG	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	1000	R\$ 12,35	R\$ 12.350,00
81	CARNE DE AVE CONGELADA - FRANGO INTEIRO DE 1ª QUALIDADE EM PEÇA, SABOR PROPRIO, EMBALAGENS ATOXICAS, COM DATA DE VALIDADE DEVIDAMENTE IMPRESA REGISTRO SIF.	QUILOGRAMAS	NATTO	4000	R\$ 11,12	R\$ 44.480,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



	VALIDADE MINIMA NA DATA DE ENTREGA DE 90 DIAS KG.					
82	COTA PRINCIPAL - CARNE DE CHARQUE COCHÃO MOLE-TRADICIONAL S/ CONSERVANTES. A CAPA DE GORDURA MAXIMA NÃO DEVE ULTRAPASSAR À 20%. S/ SUJIDADES. Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MINIMA DE 60 MESES. KG	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	3000	R\$ 29,33	R\$ 87.990,00
83	COTA RESERVADA - CARNE DE CHARQUE COCHÃO MOLE-TRADICIONAL S/ CONSERVANTES. A CAPA DE GORDURA MAXIMA NÃO DEVE ULTRAPASSAR À 20%. S/ SUJIDADES. Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MINIMA DE 60 MESES. KG	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	1000	R\$ 29,33	R\$ 29.330,00
84	COTA PRINCIPAL - CARNE DE CHARQUE P.A- TRADICIONAL S/ CONSERVANTES. A CAPA DE GORDURA MAXIMA NÃO DEVE ULTRAPASSAR À 20%. S/ SUJIDADES. Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE MINIMA DE 60 MESES. KG	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	4050	R\$ 28,14	R\$ 113.967,00
85	COTA RESERVADA - CARNE DE CHARQUE P.A- TRADICIONAL S/ CONSERVANTES. A CAPA DE GORDURA MAXIMA NÃO DEVE ULTRAPASSAR À 20%. S/ SUJIDADES. Nº REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA/ SIF/ DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF. VALIDADE	QUILOGRAMAS	MASTER BOI	1350	R\$ 28,14	R\$ 37.989,00



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
 CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
 CNPJ: 10.710.822/0001-10



	MINIMA DE 60 MESES. KG					
86	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRE-COXA - QUALIDADE RESFRIADA, SABOR PRÓPRIO, EM MANCHAS E PARASITA. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBAGENS PLÁSTICO TRANSPARENTE. 1KG.	QUILOGRAMAS	NATTO	4000	R\$ 10,50	R\$ 42.000,00
87	COTA PRINCIPAL - CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO 1ª - QUALIDADE, RESFRIADA, SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A APRTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS PLASTICOS TRANSPARENTE ATÓXICOS. KG	QUILOGRAMAS	NATTO	3000	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
88	COTA RESERVADA - CARNE DE FRANGO FILÉ DE PEITO 1ª - QUALIDADE, RESFRIADA, SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A APRTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS PLASTICOS TRANSPARENTE ATÓXICOS. KG	QUILOGRAMAS	NATTO	1000	R\$ 16,00	R\$ 16.000,00
89	CARNE DE PEIXE FILÉ TIPO MERLUZA DE 1ª - QUALIDADE, RESFRIADA, SABOR PROPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. VALIDADE MINIMA DE 60 DIAS A APRTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SIF IMPRESSO EM EMBALAAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS. KG	QUILOGRAMAS	PLANALTO	2000	R\$ 24,50	R\$ 49.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



90	CARNE DE PEIXE TIPO TILÁPIA (SEM ESPINHA) DE 1ª - QUALIDADE, RESFRIADA, SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS TRANSPARENTES ATÓXICAS. KG	QUILOGRAMAS	PLANALTO	2000	R\$ 38,75	R\$ 77.500,00
91	IOGURTE C/ POLGA DE MORANGO - EXTRAÍDO DO MORANGO S/ SUJIDADES, S/ LARVAS. EMBALAGEM IMPERMEADA TRANSPARENTE E ATÓXICO, IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. BNDJ C/ 6 UNID DE 90G CADA	QUILOGRAMAS	NATURAL DA VACA	1000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
92	IOGURTE NATURAL DESNATADO - S/ SUJIDADES, S/ LARVAS. EMBALAGEM IMPERMEADA E ATÓXICO, IMPRESSA IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, LOTE, QUANTIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA ENTREGA. UNIDADE C/ 120ML	QUILOGRAMAS	LETA	2496	R\$ 4,92	R\$ 12.280,32
93	OVO DE GALINHA TIPO A INTEGRO - SEM RACHADURAS, BOA QUALIDADE, SEM SUJEIRAS, FUNGOS E OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETEM O CONSUMO E O COZINHAMENTO. PESANDO ENTRE 55 E 60G. BANDEIJA COM 30 UNIDADES.	BANDEIJAS	DA GRANJA	2000	R\$ 11,25	R\$ 22.500,00





94	PRESUNTO DE PERU - 1ª QUALIDADE, RESFRIADA, FATIADO, SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITAS. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SITE OU SIF IMPRESSO EM EMBALAGENS PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICAS. KG	QUILOGRAMAS	AURORA	498	R\$ 25,10	R\$ 12.499,80
95	QUEIJO COALHO 1ª – QUALIDADE RESFRIADA, SABOR PRÓPRIO, EM MANCHAS E PARASITA. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBAGENS PLÁSTICO TRANSPARENTE. 1KG.	QUILOGRAMAS	NATURAL DA VACA	1440	R\$ 23,95	R\$ 34.488,00
96	QUEIJO MUSSARELLA FATIADO 1ª – QUALIDADE RESFRIADA, FATIADO, SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITA. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBAGENS PLÁSTICO TRANSPARENTE. 1KG	QUILOGRAMAS	BIANA	800	R\$ 34,81	R\$ 27.848,00
97	SALSICHA TIPO HOT DOG TRADICIONAL 1ª – QUALIDADE RESFRIADA, SABOR PRÓPRIO, SEM MANCHAS E PARASITA. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA ENTREGA E REGISTRO NO SIE OU SIF IMPRESSO EM EMBAGENS PLÁSTICO TRANSPARENTE. 1KG.	QUILOGRAMAS	ESTRELA	1272	R\$ 9,43	R\$ 11.994,96
						R\$ 1.645.784,68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO (S) GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;

4.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.3.2. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10



4.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas:

7.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

7.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

7.1.3 Apresentar documentação falsa;

7.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

7.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

7.1.6 Não mantiver a proposta;

7.1.7 Cometer fraude fiscal;

7.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;

7.1.9 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

7.1.10 Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I – Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem não entregue ou do serviço não prestado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10



II – Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço;

III – Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do serviço prestado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado ou do valor do serviço, por dia decorrido;

IV – Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas no serviço prestado, entendendo-se como recusa a substituição do item não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem ou serviço rejeitado;

V – Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido na Secretaria de Finanças do Município de Gravatá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município de Gravatá, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

7.1.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10





observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e demais normas regulamentadoras.

7.1.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.1.13 As sanções dos itens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

8.1. Constituem obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
- II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução dos serviços

VII. Esta Ata não obriga a Contratante a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE

CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024

CNPJ: 10.710.822/0001-10





desta Ata, observadas a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de execução ao detentor do registro, em igualdade de condições.

8.2. Constituem obrigações do REGISTRADO:

- I. Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- II. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- III. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- IV. Executar o objeto no (s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no Termo de Referência deste Edital;
- V. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- VI. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à contratante usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- VII. Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, técnicos ou quaisquer outros;
- VIII. Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- IX. Informar ao contratante ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade da execução.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, integrantes e indissociáveis desta ata.

9.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravata - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10





9.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes

Gravatá, 11 de novembro de 2021.

ASSINATURAS:

JOSÉ EDSON DE SOUSA
SECRETARIA DE SAÚDE DE GRAVATÁ
CONTRATANTE

Aldo José Gomes do Nascimento Filho
ALDO JOSÉ GOMES DO NASCIMENTO FILHO
A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ Nº 22.475.861/0001-69
CONTRATADA

F. M. G. N. F.
025/PE 29.702

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ENDEREÇO: Rua Doutor Regis Velho, 156, Boa Vista, Gravatá - PE
CEP: 55.644-044 FONE (81) 3563-9024
CNPJ: 10.710.822/0001-10